



CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)
Rua Pe. Jerônimo Munhoz Martins, Nº 185 – Centro – CEP: 58.830-000
C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2021 AO PROJETO DE LEI Nº031/2021

Modifica o caput do artigo 2º do projeto de lei do executivo 031/2021

Os vereadores que subscreve, filiados ao PP (Partido Progressista) e, que representam a bancada da oposição, no qual tem seus assentos nesta casa legislativa, vem propor, na forma regimental, a seguinte emenda modificativa:

Art. 1º - Fica modificado o caput do artigo 2º do projeto de lei do executivo 031/2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. - 2º O valor arrecadado com a alienação dos veículos dos lotes 01, 02, 03, 04, 06, e 07 será registrado como receita do município e deverá ser utilizado para a aquisição de um veículo para transporte de pessoas que necessitam de tratamento de fora do domicílio (TFD), caso o valor arrecadado seja superior ao valor do veículo, o município fica autorizado investir na aquisição de outro veículos e manutenção da frota de veículos do município.

Plenário da câmara de vereadores de Jericó-PB, 02 de dezembro de 2021.

VEREADORES


Franco Gil do Franklin de Oliveira - PP


Jarbas Rosado de Oliveira - PP


Kennedy de Oliveira Lima - PP

APROVADA A EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2021, DO PODER LEGISLATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 031/2021, POR MAIORIA DE VOTOS, NA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

VOTOS CONTRA

Guilherme Alves Monteiro
Antônio Góes de Aguiar e Silva
Adelino Gomes da Costa
José Maria de Sá

VOTOS A FAVOR

Augusto Voto
Francisco Francisco de Oliveira
Kennedy de Oliveira Lima
Jairo Roberto de Oliveira
Aurely

VISTO DO PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A emenda modificativa 02/2021 ora apresentada, objetiva oferecer aos jericoenses que necessitam de tratamento de saúde fora do domicílio, condições necessárias a essas pessoas que precisam se deslocar para fazer esse tratamento em outro município, a fim de recuperar a sua saúde, e essa proposta vincula o recurso a ser utilizado especificamente para este fim.

RUA PADRE JERONIMU MUNHOZ, SN, JOSÉ BERNARDINO DE FREIAS, CEP:58.830-000
C.N.P.J: 01.633.342/0001-01